

**EDITAL Nº 012 - MPE/RR, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**  
**XI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO**  
**EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto nos arts. 46 e 47, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994, e ouvido o Conselho Superior do Ministério Público resolve **DESIGNAR** os candidatos, a seguir relacionados, devidamente aprovados no **XI Processo Seletivo visando selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima**, que atenderam o Edital nº 011 – MPE/RR, de 29 de março de 2016, publicado no DJE nº 5711 (31MAR16).

**1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESIGNADOS**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato(a)</b>	<b>Classificação</b>
<b>345</b>	<b>JHONNATAN NOENOQUE ZOZIMO DE SOUSA</b>	<b>1º</b>
<b>67</b>	<b>JANYELE SILVA DO VALE</b>	<b>3º</b>
<b>123</b>	<b>HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO</b>	<b>4º</b>
<b>196</b>	<b>FELIPE AIRES ALENCAR DE OLIVEIRA</b>	<b>5º</b>
<b>313</b>	<b>SAMUEL NÓBREGA FERREIRA</b>	<b>7º</b>
<b>285</b>	<b>MARINALVA RODRIGUES LIMA</b>	<b>9º</b>
<b>213</b>	<b>YANE ALBUQUERQUE</b>	<b>10º</b>

**2.** Os candidatos designados para o estágio deverão se apresentar no dia **1º de julho de 2016, às 10 (dez) horas**, na Coordenadoria de Estágios, localizada no 2º piso do Prédio Sede do Ministério Público do Estado de Roraima, estabelecido na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista – Estado de Roraima, munidos com cópia do RG, CPF, comprovante de residência e Declaração da Instituição de Ensino.

**3.** Candidatos designados porém não cadastrados no CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), deverão providenciar seu cadastramento junto ao Agente de Integração, localizado na Rua Cecília Brasil, 1055/B, Centro, telefones 3624.2760/3624.2784, até a data descrita no item anterior.

**4.** O(s) candidato(s) designado(s) que não se apresentar(em) na data constante no item 2 deste Edital, perderá(ão) o direito a vaga, salvo por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado.

Publique-se.

Boa Vista, 16 de junho de 2016.

**ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**  
Procuradora-Geral de Justiça